

14-11-91

D.O 14/11/91

DEGE 1.1

PORTARIA Nº 60/91

O Desembargador ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de Primeira e Segunda Instância do Estado no próximo dia 15 de novembro,

RESOLVE:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado no dia 15 de novembro de 1991 (Proclamação da República).

Publique-se. Anote-se. Arquive-se.

São Paulo, 11 de novembro de 1991

(a) ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DEGE - 2.1.